



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 397

Proc. n.º 011504/2021

Rubrica: [assinatura]

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011504/2021**, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Secretaria Municipal de Finanças para contratar com a instituição bancária **BANCO BRADESCO S/A** sob CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, objetivando a **Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas devidas ao Município de Bacabal.**

Essa ratificação se fundamenta no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma Lei.

O município pagará o valor unitário de **R\$ 1,70 (um real e setenta centavos)** por guia de recebimento de arrecadação pelo período de 12 (doze) meses, que será pago com recursos das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;
UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0035.2033 – MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Bacabal/MA, 13 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Edvan Brandão de Farias
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Bacabal